PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DR. [illegible] 10.05.13
[illegible]

LEI Nº 4.133 - DE 08 DE MAIO DE 2013.

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita, objeto da Matrícula nº 23.446, Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

"Um imóvel rural, com a área de 76.885,50 metros quadrados ou 7,68855 hectares ou 3,17708 alqueires paulista, encravado na Fazenda São Manoel, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-01, cravado na confrontação com a Rua Irradiação e com propriedade de José Carlos Nenartavis, sob matrícula nº 6.326, e deste segue confrontando com os seguintes marcos, rumos, distâncias e confrontações:

Marcos	Rumos	Distâncias (m)	Confrontações
01 ao 02	25°09'15" SW	50,22	Rua Irradiação
02 ao 03	65°40'13" NW	230,92	Imóvel sob Transcrição nº 16.474
03 ao 04	25°19'39" NE	25,24	Imóvel sob Matrícula nº 19.662
04 ao 05	64°18'46" NW	197,64	Imóvel sob Matrícula nº 19.662
05 ao 06	26°02'41" NE	332,79	Estrada Municipal do Antigo Matadouro
06 ao 07	64°43'25" SE	193,47	Sistema de Lazer, Rua 5, Lotes 5 e 4 da Quadra B, Rua 4 e Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante.
07 ao 08	25°19'39" SW	307,41	Imóveis sob Matrículas nºs 10.425, 1.605, 15.375 e 15.376.
08 ao 01	65°31'01" SE	230,76	Imóvel sob Matrícula nº 6.326.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 16
PROC. Nº PL 32/13

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 15/MAI/2013 08:55 00006181